



Câmara Municipal de Matelândia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 32/62

DATA: 12.12.62

SUNULA: Autoriza ao Poder Executivo conceder auxílio de Cr\$ 25.000,00 ao Sr. Alexandre Klank.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar o pagamento de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), ao Sr. Alexandre Klank, em vista do mesmo estar necessitado e ser pobre.-

Art. 2º - Para pagamento da importância supra deverá ser utilizada a verba da taxa hospitalar.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 1962.-

ERVIN HASS - PREFEITO DE MATELÂNDIA

Aprovado em 18/12/62